



### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### DECRETO Nº 353 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 12 de outubro (terça-feira), do ano fluente, é feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra.

**Parágrafo Único.** Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial a Unidade Hospitalar, SAMU e serviços de Limpeza Pública, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2021.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal